**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita – SC**

**Resolução 01/2017-CMDCA**

Dispõe sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Infância e Adolescência – FIA de Barra Bonita.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 644/2012, em conformidade ao Decreto municipal nº 746/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05/01/2017, conforme ata nº 088/2017.

**Resolve:**

Art.1º Aprovar a prestação de contas do fundo municipal de infância e adolescência FIA do exercício de 2016, deste município de Barra Bonita – SC, considerando, através da avaliação da gestão, que esta foi executada de forma continua e com qualidade e a utilização dos gastos de forma regular.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 05 Janeiro de 2017.

Simone Wingert

Coordenadora

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - CMDCA